



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1799 DE 1º DE JUNHO DE 1988.

Crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ \$ 14.920.000,00, às dotações constantes do orçamento vigente - Lei Nº 1344/88.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1344/88, um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 14.920.000,00 (quatorze milhões e novecentos e vinte mil cruzados), às dotações abaixo discriminadas, constantes do orçamento vigente:-

2 - EXECUTIVO

2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

3111 - Pessoal Civil Cz\$ 3.500.000,00

2.2 - Divisão de Administração

3120 - Material de Consumo Cz\$ 1.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos . . . Cz\$ 900.000,00

2.4 - Divisão de Obras

3132 - Outros Serviços e Encargos . . . Cz\$ 20.000,00

2.6 - Divisão de Educação, Esportes, Cultura e Turismo

3120 - Material de Consumo Cz\$ 200.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos . . . Cz\$ 300.000,00

2.7 - Despesas Diversas da Administração

3265 - Juros de Outras Dívidas Cz\$ 4.000.000,00

4311 - Auxílios para Despesas de Capital Cz\$ 5.000.000,00

Total Cz\$14.920.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 1º DE JUNHO DE 1988.

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL